



**ESTADO DO PARANÁ**

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

**PUBLICADO**

Em 24/11/99

Jornal O Banana

*[Signature]*

CONT.

VISTO

**LEI N°311/99**

**SÚMULA:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2000, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI.**

**Art. 1º-** Ficam estabelecidos, nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para a elaboração do Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 2000.

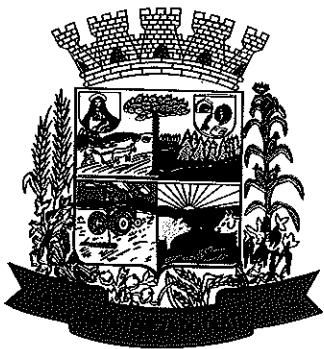
**Art. 2º-** Na elaboração da Lei Orçamentaria, as receitas e despesas serão estimadas, segundo os preços vigentes no mês de agosto de 1999.

**Art.3º-** A Lei Orçamentaria, bem como suas alterações, não destinará recurso para execução direta, pela Administração Pública Municipal de projetos e atividades típicas das Administrações Públicas Federais e Estaduais, ressalvado aqueles contemplados em Lei específica.

**Art. 4º-** Não poderão ser fixados despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 5º-** Para efeitos do Art. 169, parágrafo Único, da Constituição Federal, fica estabelecia que as despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido na Lei complementar nº96 de 31 de Maio de 1999.

**Art.6º-** As despesas em manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o percentual mínimo fixado no Art. 212 da Constituição Federal



**ESTADO DO PARANÁ**

## **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

**Art. 7º-** A proposta orçamentaria do Poder Legislativo, será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal, para compor o Projeto do Orçamento Geral do Município, até a data fixada na legislação pertinente.

**Art. 8º-** O Município poderá rever e atualizar a legislação Tributária no sentido de modernizar a ação fazendária e aumentar a arrecadação para o exercício de 2000, com prévia autorização do Legislativo.

**Art. 9º-** O Poder Executivo Municipal, poderá realizar Concurso Público, para admissão de pessoal, se necessário for, ou contratar por tempo determinado, de acordo com a Lei específica.

**Art. 10º-** Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a procederem o reajustamento dos vencimentos e vantagens do quadro de pessoal, por livre negociação.

**Art. 11º-** O Município poderá, firmar convênio com outras esferas de Governo, para desenvolver programas na área de Educação, Cultura, Esporte, Agricultura, Saúde, Assistência Social, Saneamento, Urbanismo, Transporte, Administração, Planejamento e outras de interesse da Municipalidade.

**Art. 12º-** Na elaboração dos Orçamentos dos Fundos serão observadas as normas instituídas pela Lei Federal nº4.320/64, e demais.

**Art. 13º-** Os fundos instituídos e mantidos pelo Município, ficam obrigados a elaborar planos de aplicação cujo conteúdo terá:

**I-** Fontes de recursos financeiros, determinados na lei de criação;

**II-** Aplicações, definições:

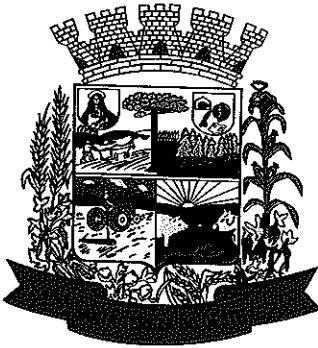
a)- As ações em que serão desenvolvidas;

b)- Os recursos destinados ao cumprimento das metas e ações.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Os planos de aplicação serão parte do Orçamento Geral do Município.

**Art. 14º-** As receitas e as despesas dos Fundos, serão estimadas e programadas, de acordo com as dotações previstas no Orçamento.

**Art. 15º-** Os fundos, mencionados no Art. 14º deverão remeter trimestralmente ao Poder Executivo e Legislativo, relatórios da execução orçamentaria e financeira.



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

**Art. 16º-** A proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2000, será encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até o dia 30 de Setembro de 1999.

**Art. 17º-** Caso o Projeto de Lei Orçamentaria não seja aprovada até o dia 31 de Dezembro de 1999, sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, para a manutenção em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vetado o início de qualquer Projeto novo.

**Art. 18º-** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades, a serem incluídas na proposta Orçamentaria, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

**Art. 19º-** As prioridades que o Município desenvolverá e executará, estão alienadas por área de ação Governamental, de conformidade como o anexo I, parte integrante da presente Lei.

**Art. 20º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com órgãos Estaduais e Federais para efetuar pagamento dos Funcionários Público Municipais reintegrado ao quadro de Funcionários pelo TST, no ano de 1998 conforme Decreto nº 24 /98. e considerando o que determina o mandato judicial expedido junto aos autos nº269/93 de ação de reintegração, conforme precatório TRT nº1308/99, no valor de R\$ 164.463,00 ( cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais), atualizados até 31/05/98

**Art. 21º-** Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, em 22 de Novembro de 1999.

*Renaldo Miguel Antunes*  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTA TEREZA DO OESTE



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

## **ANEXO I**

**PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL PARA  
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000, POR ÁREA DE AÇÃO  
GOVERNAMENTAL.**

### **LEGISLATIVA**

- I. Dar continuidade aos trabalhos legislativos e aperfeiçoar o atendimento às matérias de competência Municipal;
- II. Aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentaria do município;
- III. Aquisição de um terreno e construção de prédio próprio do Legislativo Municipal, ou aquisição de edificação para tal finalidade
- IV. Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos de informática para o Legislativo;
- V. Aquisição de 01 (uma) máquina fotocopiadora;
- VI. Custeio de cursos e seminários aos Vereadores;
- VII. Aquisição de materiais de construção para reforma do Legislativo.
- VIII. Aquisição de um veiculo para o Legislativo.

### **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

- a) Auxílio para funcionamento do Correio;
- b) Aquisição de máquinas e equipamentos;
- c) Renovação da frota de veículos e automóveis;
- d) Divulgação de atos do Município;
- e) Conservação dos próprios do Município;
- f) Admissão, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos ;
- g) Aquisição e desapropriação de imóveis de interesse público;
- h) Ampliação do sistema de processamento de dados com aquisição de equipamentos;



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- i) Aquisição de material de consumo , necessários ao custeio das atividades do departamento;
- j) Agilização de cobrança de dívida ativa;
- k) Elaboração do plano de cargos e salários, e o sistema de carreiras do funcionalismo público;
- l) Elaboração de Legislação sobre o plano de uso e ocupação do solo urbano e Leis complementares;
- m) Regularização da documentação dos imóveis pertencentes ao Município e ainda em nome do município de Cascavel e de outros órgãos estaduais;
- n) Teste Seletivo para Programa Saúde Família.
- o) Aquisição de um terreno para a construção do prédio do Correio.

## **AGRICULTURA:**

- a) Prosseguimento do programa de conservação de solos;
- b) Dar continuidade ao Convênio com a EMATER-PR, para a prestação de serviços de extensão rural;
- c) Fomento à diversificação na agricultura ;
- d) Criação da patrulha mecanizada, para apoio aos produtores rurais;
- e) Incentivo a piscicultura (construções de açudes), nas propriedades de até 24,5 há., com a distribuição de alevinos;
- f) Implantação do Programa de distribuição de mudas e sementes;
- g) Programa de incentivos à produção de hortifrutigranjeiros;
- h) Readequação de estradas;
- i) Distribuição de mudas frutíferas, e custeio de sementes e insumos;
- j) Cascalhamento de estradas vicinais, especialmente com prioridade onde transitam os ônibus escolares;
- k) Construção de murundus nas propriedades com até 24,5 hectares;
- l) Incentivo a Apicultura;
- m) Incentivo a plantação de uva (videira);
- n) Manter convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado, no Programa Mutirão de Calcário;
- o) Dar apoio a criação e manutenção de Associações de produtores rurais;
- p) Realizar a manutenção periódica das estradas rurais readequadas;
- q) Criação da Comissão de Desenvolvimento Agrícola;



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- r) Dar apoio no transporte das mudas florestais, até as propriedades rurais;
- s) Firmar convênios com entidades públicas ou privadas, para o desenvolvimento da área agrícola;
- t) Dar prioridade ao cascalhamento e manutenção de carreadores nas propriedades produtoras de leite, aves e suínos ;
- u) Aquisição de terreno para implantação do horto florestal;
- v) Construção e manutenção de pontes e bueiros;
- w) Firmar convênio com a Secretaria da Agricultura, para a realização do Programa de Inseminação Artificial;
- x) Firmar convênio com órgãos Estaduais e Federais, para a criação de animais silvestres;
- y) Contratação de um veterinário para prestar assistência técnica aos pequenos e médios produtores;
- z) Construção de abastecedouros comunitários nas localidades do interior do Município;
- aa) Dar continuidade a adequação na estrada da Vital Brasil até o Cantinho do Céu.
- bb) Implantação e proteção de minas de água, nas propriedades rurais no Município.
- cc) Aquisição de terreno para a construção de escola agrícola e implantação do Colégio Agrícola.
- dd) Incentivo a criação de ranicultura.
- ee) Aquisição de um veículo para a Secretaria da Agricultura e Fiscalização.
- ff) Adequação de estrada do Rio Saltinho.
- gg) Incentivo ao plantio de mudas frutíferas e ornamentais a pequenos e médios produtores.
- hh) Incentivo a criação de animais exóticos e pássaros ornamentais.

## **COMUNICAÇÃO**

- a) Instalação de telefones públicos;
- b) Firmar convênio com órgãos de comunicação, para instalação e/ou implantação de serviços telefônicos;
- c) Instalação de 01 (um) telefone público na localidade de Vital Brasil;
- d) Instalação de posto telefônico na localidade de São Luiz;



ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- e) Instalação de orelhão na Vila Maluceli e Vila Verde III;
- f) Instalação de 01 (um), telefone público na localidade de São Luiz e Guavirá;
- g) Instalação de um telefone público tipo orelhão na localidade da Cruzinha;
- h) Instalação de um orelhão na localidade do Rio Saltinho.

### **DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA**

- a) Incentivo à segurança Pública;
- b) Firmar convênio com o Estado do Paraná, visando o aprimoramento da segurança no Município;
- c) Implantação da Guarda Municipal;
- d) Formalizar Convênio para Construção do prédio do Destacamento da Polícia Militar.
- e) Oficialização do COMDEC, Comissão de Defesa Civil, do município de Santa Tereza do Oeste.

### **EDUCAÇÃO**

- a) Construção, reforma e ampliação de Escolas Municipais;
- b) Aquisição de equipamentos e material permanente;
- c) Continuação das ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
- d) Realização de cursos e seminários, para Professores Municipais;
- e) Construção de uma Escola Oficina;
- f) Erradicação do analfabetismo no Município;
- g) Distribuição de material didático aos alunos;
- h) Aquisição de material de consumo necessário ao custeio das atividades;
- i) Manutenção e melhoria nos prédios das escolas nuclearizadas;
- j) Manutenção e melhoria no transporte escolar;
- k) Aquisição de ônibus para transporte escolar;
- l) Aquisição de veículo para setor de Educação;
- m) Aprimoramento e complementação alimentar da Educação;



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- n) Construção de play-graund nos Colégios Levino Jorge Weidmann, Hélio Balarotti ; Francisco Dias Bernardo, Nossa Senhora do Carmo e nas Creches Municipais;
- o) Construção de 01 (uma) quadra de esportes na Escola Municipal Levino Jorge Weidmann;
- p) Construção de 01 (uma) quadra de esportes na Escola Municipal Francisco Dias Bernardo;
- q) Cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Hélio Balarotti;
- r) Implantação de 01 (um) laboratório de informática;
- s) Implantação da Língua Espanhola no currículo das Escolas Municipais;
- t) Auxílio aos Professores Municipais na freqüência de cursos de Pós-graduação;

## **CULTURA**

- a) Construção e equipamentos para o Centro Cultural com espaços para a Biblioteca, Anfiteatro e Museu ;
- b) Promoção de eventos Culturais;
- c) Oficialização de Festival da Canção Sertaneja e Popular no Município;
- d) Manter e ampliar a fanfarra ou banda Municipal;
- e) Aquisição de instrumentos para a fanfarra.

## **ESPORTES**

- a) Construção, manutenção, ampliação e reforma de quadras esportivas polivalentes;
- b) Aquisição de área para construção de campo de futebol;
- c) Incentivo ao esporte amador, infantil e infanto juvenil;
- d) Aquisição de 01 (uma) área para a construção de 01 (um) campo de futebol na localidade do Sítio Bahia;
- e) Melhoria no campo de futebol da linha Vital Brasil;
- f) Manutenção do campeonato de futebol sete no Município;
- g) Aquisição de veículo para o setor de esporte;
- h) Contratação de um Professor de Educação Física;
- i) Aquisição de 01 (um) terreno para o campo de futebol na Vila Canário;
- j) Construção do alambrado do campo de futebol da Vila Canário;



ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- k) Construção de 01 (uma) cancha de bocha na Vila Canário;
- l) Construção de vestiário no campo da Vila Canário;
- m) Aquisição de um terreno para um campo de futebol na Vila Malucelli;
- n) Construção de uma cancha de bocha na localidade de São Luiz;
- o) Construção de uma cancha de bocha na localidade do Guavirá;
- p) Construção de uma Piscina na Sede do Município, para o incentivo da natação;
- q) Instalação de som no Ginásio de Esportes Elvira Menin;
- r) Instalar a Secretaria de Esportes, equipada com telefone, móveis e recursos esportivos necessários;
- s) Custeio de curso de Arbitragem.
- t) Construção de uma pista de atletismo e salto em distância na Vila Canário;
- u) Manutenção do Ginásio de Esportes;
- v) Incentivo no Projeto Karate Piá no Esporte;
- w) Aquisição de material esportivo;
- x) Construção de uma cancha de bocha na localidade da Cruzinha
- y) Aquisição de um terreno para a construção de um campo de futebol na localidade do Rio Saltinho.
- z) Construção de uma cancha de bocha, no bairro Vila Malucelli.
- aa) Alambrado e melhorias no campo de futebol Vila Malucelli.
- bb) Construção de uma raia de carreira, na Vila Malucelli.
- cc) Melhorias no campo de futebol da localidade da Cruzinha.
- dd) Criação de uma escolinha Municipal de Futsal.
- ee) Desapropriação do terreno, para o campo de futebol da Vila Canário.
- ff) Oficialização do campeonato de futebol de campo no Município.

### HABITAÇÃO E URBANISMO

- a) Extensão e manutenção da rede de iluminação pública;
- b) Limpeza e urbanização das vias públicas;
- c) Ampliação, melhorias, conservação e sinalização das vias urbanas;
- d) Pavimentação asfáltica e pedras irregulares nas vias e logradouros municipais;
- e) Manutenção, construção e reforma de praças e jardins públicos;
- f) Construção de conjuntos habitacionais;



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- g) Construção de Meio-fio, galerias pluviais;
- h) Aquisição de máquinas e equipamentos;
- i) Manutenção, reforma e ampliação dos próprios Municipais;
- j) Construção de um trevo de acesso na Br-277, para atender o Centro de Rodeios, Restaurante Rota Oeste e Solo Implementos;
- k) Reorganização das vias urbanas;
- l) Aquisição de imóveis destinados a realização de obras de interesse público;
- m) Construção de galerias de águas pluviais, para controle de erosão;
- n) Construção de passeios e calçadas;
- o) Construção de casas populares no interior de nosso Município;
- p) Construção de casas populares, para quem tem terreno na zona urbana;
- q) Calçamento com pedras irregulares na Vila Canário;
- r) Construção e pavimentação asfáltica dos trevos de acesso ao perímetro urbano;
- s) Pavimentação de ruas e avenidas no perímetro urbano;
- t) Calçamento com pedras irregulares, nas ruas da localidade de Santa Maria;
- u) Reforma na Praça Souza Naves e Nereu Ramos;
- v) Construção de casas populares, na localidade de Santa Maria;
- w) Calçamento com pedras irregulares na Vila Malucelli;
- x) Construção de Ciclovia no perímetro urbano;
- y) Iluminação das ruas da Vila Malucelli;
- z) Construção do Lago Municipal;
- aa) Ampliação da segunda via da Avenida Brasília;
- bb) Arborização e iluminação com super postes na Avenida Brasília;
- cc) Arborização e ajardinamento da Avenida Paraná e marginais da Br-277, e demais ruas;
- dd) Aplicação de placas nas vias públicas, com nomenclatura e sinalização;
- ee) Pavimentação asfáltica da Avenida Paraná;
- ff) Pavimentação com pedras irregulares, nas marginais da Br-277;
- gg) Pavimentação asfáltica na rua Castro Alves até o Parque Industrial;
- hh) Pavimentação asfáltica na Rua Assunção, da Igreja Matriz até a Avenida Paraná;
- ii) Pavimentação asfáltica da Av. Brasília e calçamento com pedras irregulares na Vila Operária;
- jj) Pavimentação asfáltica na rua Rincão Comprido;



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- kk) Perfuração de um poço artesiano na localidade do Vital Brasil.
- ll) Perfuração de um poço artesiano na Vila Malucelli.

## **INDUSTRIA E COMÉRCIO**

- a) Apoio e incentivo ao fomento de atividades para o desenvolvimento sócio econômico do Município;
- b) Ampliação da área industrial;
- c) Incentivo e implantação de agro- industrias;
- d) Implantação da Feira livre do comércio e do produtor rural;
- e) Construção de 4.000 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), de barracões no distrito industrial, para implantação de indústrias;
- f) Aquisição de área para atividades comerciais e/ou industriais;
- g) Construção de quiosques;
- h) Criação e oficialização de exposições das industrias e do comércio, do nosso Município;
- i) Implantação do Centro de Apoio ao Turismo;
- j) Exposição permanente de produtos, industrializados do Município;
- k) Construção de um mercado popular;
- l) Construção de um trevo na Br-277, que dá acesso ao Parque Industrial;
- m) Aquisição de terreno para ampliação do Parque Industrial.
- n) Manutenção do Centro de Cultura e Lazer.
- o) Aquisição de 01 (um) caminhão pipa, para atendimento de possíveis sinistros no Distrito Industrial e no Município.
- p) Firmar convênio com Órgãos Públicos ou privados SESC, SEBRAE e SESI, visando aperfeiçoamento de mão de obra de nosso Município.
- q) Aquisição de recursos, para financiamento de matéria prima, para Empresas de fundo de quintal, conforme a Lei Municipal nº202/96.

## **SAÚDE E SANEAMENTO**

- a) Aquisição de Equipamentos e materiais de expediente para manutenção dos serviços e programas vinculados a Secretaria de Saúde;
- b) Implementação dos serviços prestados para adequação à Norma Operacional Básica/1996;



**ESTADO DO PARANÁ**

## **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- c) Manutenção e aperfeiçoamento dos seguintes programas:
  - Gestantes;
  - PSF (Programa Saúde da Família);
  - PECA (Programa de Erradicação e Controle do Aedes Aegypti);
  - ACS (Agentes Comunitários de Saúde);
  - SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional);
  - Clínica do bebê;
  - Hipertenso;
  - Planejamento Familiar;
- d) Reimplantação do serviço de psicologia, através de triagem médica nas unidades de saúde;
- e) Aquisição de um consultório odontológico na escola;
- f) Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para manutenção dos serviços de saúde;
- g) Criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM);
- h) Contratação do profissional de nível superior para prestar serviços na vigilância sanitária;
- i) Implementação do atendimento materno infantil, visando a redução da mortalidade;
- j) Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- k) Orientação à gestante quanto ao tratamento preventivo odontológico para bebês;
- l) Estudos para implantação de uma unidade móvel de saúde;
- m) Intensificar ações de vigilância epidemiológica;
- n) Construção de módulos sanitários;
- o) Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- p) Criação do Programa de atendimento à pessoas com deficiência visual, auditiva e mental;
- q) Construção do matadouro municipal, com os equipamentos adequados;
- r) Ampliação ao atendimento Odontológico em todos os níveis;
- s) Construção de uma Unidade de Saúde no Pinhalzinho com adequação para atendimento médico, odontológico e de enfermagem;
- t) Construção de prédio e aquisição de equipamentos para unidade de atendimento do PSF (Projeto Saúde da Família).



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- u) Requisição de exames para a verificação de toxicidade no organismo de produtores e trabalhadores rurais.
- v) Construção de uma unidade de saúde na Vila Canário.

## **ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- a) Atendimento a pessoa carente;
- b) Manutenção, construção, ampliação, melhorias e reformas de creches Municipais;
- c) Assistência à criança e ao adolescente, apoiando os programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar;
- d) Auxílio financeiro a entidades sociais;
- e) Atendimento ao idoso;
- f) Construção, manutenção, reforma e ampliação de Centros Comunitários;
- g) Concessão de auxílio à associação de moradores e a entidades de caráter filantrópico/social;
- h) Programa de atendimento ao menor;
- i) Construção do clube do idoso;
- j) Implantação de cadastro de famílias carentes do Município;
- k) Construção de creches;
- l) Construção de pavilhões comunitários, nas localidades da Vila Malucelli, Vila União, Santa Maria, São Luiz, Pinhalzinho, Sítio Bahia e Águas Claras;
- m) Construção de casa e oficina do menor;
- n) Continuidade da obra da Capela Mortuária Municipal;
- o) Construção de um Centro de Amparo ao Menor;
- p) Reforma e ampliação do Cemitério Municipal;
- q) Distribuição de Cestas Básica a pessoas carentes
- r) Aquisição de um veículo para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- s) Aquisição de equipamentos para o desenvolvimento de trabalhos comunitários;
- t) Construção da sede do PROVOPAR;
- u) Aquisição de terreno para construção do Barracão Comunitário da Associação de Moradores da Vila Verde III e IV e arredores;



**ESTADO DO PARANÁ**

# **Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- v) Construção do Condomínio da Terceira Idade;
- w) Construção de uma Igreja Católica na Vila Malucelli;
- x) Construção de uma capela de alvenaria na localidade do Vital Brasil;
- y) Construção de uma Igreja Católica na localidade do São Luiz;
- z) Auxílio Funeral;
- aa) Apoio financeiro na regularização de documentos de pessoas carentes;
- bb) Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
- cc) Construção do salão comunitário na localidade do Guavirá.
- dd) Elaboração do código de postura do Município.
- ee) Construção do salão comunitário da localidade do Rio Saltinho.
- ff) Construção, equipamento e material de consumo para a criação de um abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social,
- gg) Curso profissionalizante e atividade educativa e sociais à crianças e adolescentes de 07 à 17 anos.
- hh) Construção, equipamentos e material de consumo para a criação de um centro de atendimento à pessoas portadoras de deficiência – P.P.D.
- ii) Curso Profissionalizante e ações sociais de caráter educativo à pessoas portadora de deficiência P.P.D.
- jj) Construção, equipamento e material de consumo para a criação de um centro de atendimento às famílias.
- kk) Curso profissionalizante ação sociais à famílias.
- ll) Construção, equipamento e material de consumo para a criação de um centro de alimentação.
- mm) Construção e equipamento para a criação da casa da sopa.
- nn) Construção, equipamentos e material de consumo para a criação de um centro de geração de rendas.
- oo) Programas, Projetos e serviços velados a geração de rendas.
- pp) Curso profissionalizante e atividades educativas e sociais às mulheres.
- qq) Aquisição de um veículo para a pastoral da criança.
- rr) Aquisição de equipamentos e material de consumo para a Pastoral da Criança.
- ss) Recursos financeiros para entidades não governamentais, voluntárias, educativa e sociais.
- tt) Construção de um salão comunitário no bairro Vila Canário.
- uu) Confecção de Carteiras de Identidade à pessoas carentes.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

## TRANSPORTE

- a) Conservação e construção de estradas vicinais;
- b) Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários;
- c) Construção de estradas, pontes, bueiros e pontilhões;
- d) Pavimentação de rodovias com pedras irregulares;
- e) Execução do Paraná Urbano em convênio com o Governo Estado do Paraná;
- f) Firmar Convênio com órgãos do Governo Federal e Estadual para implementação de projetos prioritários ;
- g) Ampliação do Parque de Máquinas;
- h) Pavimentação asfáltica no perímetro urbano;
- i) Construção de pontes de concreto sobre rios, nos trechos onde são cortados pelas estradas vicinais;
- j) Revestimento primário de estradas municipais;
- k) Revestimento primário em ruas e avenidas de perímetro urbano;
- l) Readequação de estradas Municipais;
- m) Calçamento com pedras irregulares nas estradas que ligam a Pr. 182, até a localidade da Vila União, e também na estrada que liga o Pinhalzinho, Guavirá à estrada principal, que liga Santa Tereza do Oeste ao Sítio Bahia;
- n) Adequação das estradas que trafegam os ônibus escolares;
- o) Abertura de uma estrada ligando a Pr. 182 à estrada que liga o Rio Saltinho;
- p) Calçamento com pedras irregulares ligando a localidade de São Luiz e sede do Município.
- q) Conservação e manutenção de estrada denominada Caminhos da Educação, Linha Gonçalves Dias.

*Renaldo Miguel Antunes*  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTA TEREZA DO OESTE